Publicado em 11/09/82

Lei nº 008/82

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial e, dá

outras providências.

Evaristo Ambrósio Gorzoni, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER,

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, APROVOU, e Ele, Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de CR$.220.500,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos cruzeiros), destinado a atender despesas não consignadas no orçamento em execução, a saber:

0200 - Gabinete do Prefeito
0210 - Gabinete e Serviço Administrativo
0210.03070202.03 - Manutenção dos serviços de representação, supervisão e coordenação geral da Prefeitura..... CR$. 10.500,00
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
3.2.5.3 - Salário - Família ..... CR$.10.500,00
0210.06301742.49 - Contribuição do Município à Empresa de Vigias e Guardiões Ltda. CR$. 210.000,00
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas
3.2.3.2 - Subvenções Econômicas..... CR$.210.000,00

Sub-total..... CR$. 220.500,00
Total..... CR$. 220.500,00

Artigo 2º.- O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pelo provável excesso de arrecadação no presente exercício, conforme demonstrativo do provável excesso de arrecadação em anexo.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Em 30 de Agosto de 1.982.

Evaristo Ambrósio Gorzoni
Prefeito Municipal

Roberto Sérgio Sant'Ana
Secretário Geral

Demonstrativo do Provável Excesso de Arrecadação para o Exercício de 1.982:

1)- Arrecadação do 1º (primeiro) período de 1.981.
(janeiro a julho de 1.981). ..... CR$. 29.462.795,32

2)- Arrecadação do 2º (segundo) período de 1.981
(agosto a dezembro de 1.981). ..... CR$. 26.155.086,42

3)- Arrecadação do 1º (primeiro) período de 1982
(janeiro a julho de 1.982) ..... CR$. 52.109.334,78

Cálculo da Taxa de Incremento: π

π: 1º período de 1.982 / 1º período de 1.981 = 52.109.334,78 / 29.462.795,32 = 1,76

Cálculo da Provável Arrecadação do 2º (segundo) período de 1.982
(agosto a dezembro de 1.982).

2º período de 1.981 x π = 26.155.086,42 x 1,76 = 46.032.952,09

Previsão Orçamentária para 1.982 CR$. 74.882.515,00

MENOS:

a)- Arrecadação do 1º (primeiro) período de 1.982 (janeiro a julho de 1.982). CR$. 52.109.334,78

b)- Provável arrecadação do 2º (segundo) período de 1982 (agosto a dezembro). ..... CR$. 46.032.952,09 ... CR$. 98.142.286,87

c)- Provável Excesso de Arrecadação ..... CR$. 23.259.771,87

MENOS:

Créditos Adicionais Abertos e Cobertos com o provável Excesso de Arrecadação:

1- Crédito Adicional Suplementar aberto pelo

Decreto nº 016/82, de 21/05/82... Cr$. 6.300.000,00
2- Crédito Adicional Especial aberto pelo Decreto nº 019/82, de 09/06/82.. Cr$. 320.000,00
3- Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 020/82, de 28/06/82. Cr$. 4.700.000,00
4- Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 024/82, de 20/07/82 Cr$. 4.435.358,00
5- Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 025/82, de 23/08/82 ..... Cr$. 4.040.000,00
6- Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 027/82, de 30/08/82 ..... Cr$. 3.343.913,00 Cr$. 23.039.271,00
Provável Excesso de Arrecadação Livre ..... Cr$. 220.500,87

Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Tavora, aos trinta (30) dias, do mês de agosto de 1.982.

Organizado por:

- João Batista Pinheiro Neto -
Chefe da Divisão de Contabilidade - CC-1
Técnico em Contabilidade - CRC-PR - nº 11.332

- Evaristo Ambrósio Gonzaga -
Prefeito Municipal